

**LEI Nº 6.337, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

*Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências.*

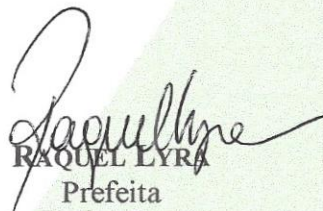
**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Art. 1º Fica denominada de RUA ANTÔNIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9081799.59822m e Longitude (X) UTM 824673.331051m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9081777.25318m e Longitude (X) UTM 824551.873591m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), situado no Bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade de Caruaru – PE.

**Art. 2º** Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Jaime Nejam, 19 de agosto de 2019; 198º da Independência; 131º da República.



**RAQUEL LYRA**  
Prefeita